



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

Projeto de Lei nº 155/2026.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Ementa: “Altera dispositivos da Lei nº 6.925, de 04 de maio de 2018, que institui o Programa Câmera Cidadã, e dá outras providências.”

I – RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão de Segurança e Trânsito o Projeto de Lei nº 155/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei nº 6.925, de 04 de maio de 2018, responsável pela instituição do Programa Câmera Cidadã.

A proposição atualiza o programa, permitindo que pessoas físicas e jurídicas se cadastrem nas categorias “Sentinela 360º Residencial” e “Sentinela 360º Corporativo”, informando câmeras externas ou direcionadas para a via pública.

Também permite que empresas de segurança cadastradas forneçam imagens gravadas ou em tempo real, desde que comprovem poderes para representar seus clientes.

Segundo a mensagem legislativa, as imagens e informações fornecidas serão utilizadas em estudos de casos para ações preventivas da Guarda Civil de Indaiatuba e poderão auxiliar outras forças policiais nas investigações e resoluções de delitos.

No âmbito desta Comissão, a análise concentra-se nos aspectos de segurança pública, prevenção, cooperação comunitária e interesse público.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

A proposição mostra-se relevante e meritória sob os aspectos de segurança pública e prevenção.

A atualização do Programa Câmera Cidadã fortalece a cooperação entre o Município e a comunidade local, permitindo melhor aproveitamento de imagens e informações obtidas por sistemas particulares de monitoramento, especialmente aqueles voltados para vias públicas e áreas externas.

A criação das categorias “Sentinela 360º Residencial” e “Sentinela 360º Corporativo” pode ampliar a participação de moradores, condomínios, empresas e demais pessoas jurídicas na política municipal de segurança, contribuindo para maior integração entre a sociedade civil, a Secretaria Municipal de Segurança Pública e a Guarda Civil de Indaiatuba.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

***Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)
38857700***

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

A previsão de uso das imagens em estudos de casos para ações preventivas da Guarda Civil é medida positiva, pois permite atuação mais estratégica, planejada e orientada por informações concretas, favorecendo a prevenção de delitos e o apoio à investigação de ocorrências.

Também se mostra adequada a possibilidade de auxílio a outras forças policiais, desde que observadas as regras legais aplicáveis, a proteção dos dados pessoais, o sigilo das informações e a preservação da identificação dos proprietários das câmeras.

A matéria ainda prevê cautelas relevantes quanto à proteção das imagens e informações, estabelecendo medidas de segurança técnica e administrativa contra acessos não autorizados e vazamentos, o que contribui para equilibrar a finalidade de segurança pública com a proteção da privacidade dos participantes.

Dessa forma, no âmbito de competência desta Comissão, não se identificam óbices de mérito que impeçam a aprovação da proposição.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 155/2026, por considerá-lo conveniente, oportuno e adequado sob os aspectos de segurança pública, prevenção, cooperação comunitária e interesse coletivo.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2026.

Leandro José Pinto – Relator

IV - PARECER DA COMISSÃO

Os membros da CST, após análise do relatório e voto do(a) Relator(a) referente ao Projeto acima referido, manifestam concordância com seus fundamentos e conclusão.

Assim, acompanham integralmente o voto do(a) Relator(a), adotando-o como parecer da Comissão, pela aprovação da matéria.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2026.

Presidente – Hêlio Alves Ribeiro

Vice-Presidente – Danilo Bertipaglia Barnabé